Lei nº 1352, de 09 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELA ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ARI REICHERT, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipira**, no valor de R$ 332.470,32 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta reais com trinta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
05.03	**Fundo Municipal de Desenv. Rural - FUNDERURAL**
20.606.0008.2014	Manutenção do FUNDERURAL
46 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 50.000,00
06.00	**SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**
06.01	**Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes**
26.782.0011.2017	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
54 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 50.000,00
06.02	**Diretoria de Urbanismo**
15.451.0012.1011	Modernização Urbana
58 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 100.000,00
15.452.0012.2018	Manutenção da Diretoria de Urbanismo
61 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 30.000,00
07.00	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO**
07.02	**Ensino Infantil**
12.365.0017.2023	Manutenção do Ensino Infantil
72 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 31.670,32
73 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0209	Aplicações Diretas

	R$ 10.800,00
216 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0204	Aplicações Diretas
	R$ 20.000,00
07.03	**Ensino Fundamental**
12.361.0017.2026	Manutenção do Ensino Fundamental
87 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 40.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Da anulação parcial ou total de dotação.

02.00	**GABINETE DO PREFEITO E VICE**
02.01	**Gabinete do Prefeito e Vice**
04.122.0002.1002	Modernização Administrativa - GP
01 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 11.901,20
03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS**
03.01	**Diretoria de Administração**
04.122.0003.1004	Modernização Administrativa – SMAF
06 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 84.923,60
05.00	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
05.02	**Diretoria de meio Ambiente**
18.541.0009.2013	Manutenção da Diretoria de meio Ambiente
42 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 16.255,20
43 - 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0200	Transferências a Consórcios Públicos
	R$ 10.226,72
44 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 4.168,40
05.03	**Fundo Municipal de Desenv. Rural - FUNDERURAL**
20.608.0010.2015	Programa para Agricultura Familiar
47 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 85.785,60
06.00	**SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**

06.01	**Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes**
26.782.0011.1009	Modernização do Setor Rodoviário
49 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 88.409,60
07.00	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO**
07.03	**Ensino Fundamental**
12.361.0016.2025	Transporte Escolar do Ensino Fundamental
80 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0204	Aplicações Diretas
	R$ 20.000,00
81 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0210	Aplicações Diretas
	R$ 10.800,00

Art. 3º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Saúde de Ipira**, no valor de R$ 49.840,96 (quarenta e nome mil oitocentos e quarenta reais com noventa e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
12.01	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**
10.301.0022.2038	**Ações da Saúde Básica**
06 - 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0202	Transferências a Consórcios Públicos
	R$ 10.000,00
08 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 15.000,00
10.301.0023.2039	**Programa Saúde da Família**
58 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0285	Aplicações Diretas
	R$ 19.506,24
10.304.0024.2041	**Ações de Vigilância Sanitária**
35 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0263	Aplicações Diretas
	R$ 4.334,72
38 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0263	Aplicações Diretas
	R$ 1.000,00

Art. 4º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Da anulação parcial ou total de dotação.

12.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
12.01	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**
10.304.0024.1019	**Modernização da Vigilância Sanitária**
32 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0263	Aplicações Diretas
	R$ 4.334,72
10.301.0023.1021	**Modernização do Programa Saúde da Família**
18 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0285	Aplicações Diretas
	R$ 19.506,24
10.305.0025.1020	**Modernização da Vig. Epidemiológica**
41 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0263	Aplicações Diretas
	R$ 1.000,00
10.301.0023.2039	**Programa Saúde da Família**
25 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 25.000,00

Art. 5º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1303, de 23 de outubro de 2019 – LDO para o exercício de 2020 e suas alterações.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 09/dezembro/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo